

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 886 • Quarta-feira, 02 de Março de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento Odontológicos nº. 007/2012 – Processo 25.986/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2016, mantido o valor originalmente pactuado, em virtude da justificativa constante às fls. 395 do Processo nº 25.986/2011 – Pregão Presencial nº 165/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 29/02/2016.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva-ME.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2003 SEMED PROCESSO Nº - 516/2003 40.351/2008

Cláusula Primeira: Objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual por mais 02(dois) anos, a contar de 24/02/2016, bem como reajustar o valor do aluguel que passará a ser de R\$ 5.822,90(cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), conforme variação do IGP-M(FGV) do período, informado às fls 279/280 dos Autos nº 516/2003.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/02/2016.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves – Locadora.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2016 - Processo nº 27.820/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança (câmera de segurança, dvr, hd 2TB, fonte de alimentação, cabo coaxial e outros)
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de março de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 01 de março de 2016.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº16/2016 - Processo nº 42.984/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preço para futura aquisição de medicamentos (triopental sódico 1G e Cloreto de potássio 20 %), tendo por vencedora a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, menor preço para o item: item 02 no valor de R\$ 190.640,00.
Item Deserto: item 01.
CORUMBÁ/MS, 01 de março de 2016
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro/Equipe de Apoio

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 029/2015 SEMED PROCESSO Nº 30.941/2015

Objeto do Apostilamento: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe para reconhecer o erro material constante do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação Preparada nº 029/2015, determina-se que: Onde se Lê: "CNPJ/MF nº 11.404.495/0002-11" – Leia-se: "CNPJ/MF nº 11.404.495/0001-30".
Data da Assinatura: 01/03/2016.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2016 - Processo nº 41.880/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa para fornecimento de lanche tipo kit em embalagem plástica lacrada contendo 01 barra de cereal ,01 fruta ,01 biscoito salgado e 01 suco , tendo por vencedora a empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.098.808/0001-70 menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 13.000,00.
CORUMBÁ/MS, 01 de março de 2016.

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 886 • Quarta-feira, 02 de Março de 2016



Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de dispensa de Licitação

Processo: 2307/2016
 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, incisos XXIV e XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações para adesão do Município de Corumbá ao Consórcio Público – CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa), inscrito no CNPJ: 02.715.410/0001-44.

Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento do CIDEMA, cobrindo as despesas de custeio administrativo.

Base Legal: Artigo 24, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 27.300,24 (Vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro em centavos). Vigência: Até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Governo

33.00 – Governadoria

33.01 – Gabinete do Prefeito

4.312 – Ação Política Municipal

33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Ficha: 1582

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 01, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 5.384/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para compor a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 5.384/2016,

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE – Procuradoria do Município;
- CHARLENE DE SANTANA CARVALHO – matrícula 3463;
- GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES – matrícula 9093.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Maia Paula
 Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO SEGESP N.º 046/2016.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES**, matrícula 5592, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

Seguro Social - INSS, dos períodos de 11/10/1978 a 06/12/1980, de 08/02/1982 a 01/10/1983, de 02/05/1984 a 06/06/1984, de 01/02/1995 a 30/11/1995, de 01/04/1997 a 08/02/1998, de 01/04/1989 a 31/07/1989 e de 01/11/1989 a 31/07/1990, que correspondem a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/12/2015, anexada ao processo nº 5831/2016 de 24/02/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
 PORTARIA “P” N.º 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP N.º 047/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GENELICE FRANCO RODRIGUES**, matrícula 5068, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 550 (quinhentos e cinquenta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 31/01/2016 e término em 02/08/2017, conforme processo nº 5110/2016 de 18/02/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
 PORTARIA “P” N.º 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP N.º 048/2016.

DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **GEISIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MENDES**, matrícula 6961, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SMGP N.º 038/2014 de 27/02/2014, conforme Processo 6113/2016 de 25/02/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
 PORTARIA “P” N.º 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP N.º 049/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALESSANDRA LEMOS DA SILVA**, matrícula 9081, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/12/2015 e término em 30/05/2016, conforme processo nº 5936/2016 de 24/02/2016;



- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2016 e término em 20/07/2016, conforme processo nº 5944/2016 de 24/02/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 050/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 30 (trinta) dias, com início em 18/12/2015 e término em 16/01/2016, conforme processo nº 5946/2016 de 24/02/2016;

- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 19 (dezenove) dias, com início em 13/01/2016 e término em 31/01/2016, conforme processo nº 5945/2016 de 24/02/2016;

- **ELIANE ALVES FERREIRA**, matrícula 3540, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 14/12/2015 e término em 17/12/2015, conforme processo nº 6148/2016 de 25/02/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 051/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/12/2015 e término em 04/01/2016, conforme processo nº 5927/2016 de 24/02/2016;

- **ALESSANDRA LEMOS DA SILVA**, matrícula 9081, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 30/11/2015 e término em 06/12/2015, conforme processo nº 5935/2016 de 24/02/2016;

- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 11/01/2016 e término em 17/01/2016, conforme processo nº 5942/2016 de 24/02/2016;

- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 18/01/2016 e término em 24/01/2016, conforme processo nº 5940/2016 de 24/02/2016;

- **ELAINE FRANCA VIANNA**, matrícula 2174, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/12/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 5930/2016 de 24/02/2016;

- **ELAINE FRANCA VIANNA**, matrícula 2174, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 17/12/2015 e término em 30/01/2016, conforme processo nº 5931/2016 de 24/02/2016;

- **FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias, com início em 22/12/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo nº 5929/2016 de 24/02/2016;

- **JOAO SUAREZ DE CUELLAR**, matrícula 6425, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 60 (sessenta) dias, com início em 02/01/2016 e término em 01/03/2016, conforme processo nº 5923/2016 de 24/02/2016;

- **LEVI LEMOS DE CARVALHO**, matrícula 1262, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/11/2015 e término em 25/12/2015, conforme processo nº 5937/2016 de 24/02/2016;

- **LEVI LEMOS DE CARVALHO**, matrícula 1262, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 20/12/2015 e término em 18/01/2016, conforme processo nº 5939/2016 de 24/02/2016;

- **LOURICE CRISTINA ALVES RODRIGUES BENEVIDES**, matrícula 716, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 08/01/2016 e término em 07/03/2016, conforme processo nº 5921/2016 de 24/02/2016;

- **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/12/2015 e término em 07/01/2016, conforme processo nº 5924/2016 de 24/02/2016;

- **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 61 (sessenta e um) dias, com início em 03/02/2016 e término em 03/04/2016, conforme processo nº 5925/2016 de 24/02/2016;

- **LUCILEIA CONCEIÇÃO BENEVIDES**, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/12/2015 e término em 30/12/2015, conforme processo nº 5926/2016 de 24/02/2016;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 30/09/2015 e término em 29/10/2015, conforme processo nº 5906/2016 de 24/02/2016;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 90 (noventa) dias, com início em 29/10/2015 e término em 26/01/2016, conforme processo nº 5903/2016 de 24/02/2016;

- **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 183 (cento e oitenta e três) dias, com início em 08/09/2015 e término em 08/03/2016, conforme processo nº 5920/2016 de 24/02/2016;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/01/2016 e término em 12/05/2016, conforme processo nº 2564/2016 de 25/01/2016;

- **REGINALDO CANDIA FLORES**, matrícula 6897, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 03/12/2015 e término em 01/01/2016, conforme processo nº 5915/2016 de 24/02/2016;

- **ROSANE GOMES MONTEIRO**, matrícula 5457, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 09/12/2015 e término em 22/01/2016, conforme processo nº 5914/2016 de 24/02/2016;

- **SULLYVAN DE ARRUDA SILVA**, matrícula 8152, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 06/01/2016 e término em 12/01/2016, conforme processo nº 5908/2016 de 24/02/2016;



- **THAIS LUZIO FERNANDES**, matrícula 6856, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/12/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo nº 5922/2016 de 24/02/2016;

- **VANESSA FERREIRA ARAUJO**, matrícula 9928, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 18/01/2016 e término em 22/01/2016, conforme processo nº 2313/2016 de 18/01/2016.

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 09/12/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo nº 5948/2016 de 24/02/2016;

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 28/12/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo nº 5949/2016 de 24/02/2016;

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 12/02/2016 e término em 22/02/2016, conforme processo nº 5947/2016 de 24/02/2016.

Corumbá, MS, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 52/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Ref.: Designação de servidores para compor Comissão de Recebimento de Material de Consumo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Designar, para integrarem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015, com mandato de doze meses, os servidores que representarão o respectivo órgão/ entidade de exercício, a seguir identificados:

- I – SAHAR HUSEIN SAFA , matrícula n.º 8923, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP);
- II – TANIA CARRERA, matrícula n.º 5022, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP);
- III – SIMONE ARANDA SANTOS, matrícula n.º 9227, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos (SMIHSP);
- IV – ANDRÉ RICARDO DA CUNHA SOARES, matrícula n.º 4765 , representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);
- V – LOUISE HELENE G. SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 9323, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEFAZ);
- VI – EGINA P. DE CHANCINE O. SALLES, matrícula n.º 2190, representante da Secretaria Municipal de Produção Rural (SEPROR);
- VII – GRESSIÉLE TOLEDO LEITE, matrícula n.º 3462 , representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC);
- VIII – SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, matrícula n.º 9494, representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- IX – CLEONIRA IBANEZ DUARTE, matrícula n.º 9156, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- X – ROZANGELA DA CUNHA VEIGA, matrícula n.º 2028, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC);
- XI – PRISCILA DE BARROS ROBBAN, matrícula n.º 9378, representante da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN);
- XII – KELLY DUARTE DA SILVA, matrícula n.º 9322, representante da Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR);
- XIII – CLEIA FERNANDES CABREIRA, matrícula n.º 7469, representante da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP);
- XIV – LUIZ CLAUDIO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 7192, representante da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC);
- XV – VITOR GUIMARÃES COSTA SALVIDAR, matrícula n.º 8964, representante da Fundação de Cultura do Pantanal (FCC);
- XVI – CARLOS ROBERTO ANDRADE, matrícula n.º 3600, representante da Agência Municipal de Trânsito (AGETRAT);
- XVII – RICHARD TOLEDO MORAES, matrícula n.º 6634 , representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá (PROCON).

Corumbá, 01 de março de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 53/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Ref.: Designação de servidores para compor Comissão de Recebimento de Material Permanente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Designar, para integrarem a Comissão de Recebimento de Material Permanente, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015, com mandato de doze meses, os servidores representantes do respectivo órgão/entidade de exercício, a seguir identificados:

- I – SAHAR HUSEIN SAFA, matrícula n.º 8923, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP);
- II – TANIA CARRERA, matrícula n.º 5022, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP);
- III – CARLOS EDUARDO DE PINHO PEREIRA, matrícula n.º 9226, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos (SMIHSP);
- IV – ELISAMA DE FREITAS CABALHEROS, matrícula n.º 2875/3523, representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);
- V – LOUISE HELENE G. SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 9323, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEFAZ);
- VI – EGINA P. DE CHANCINE O. SALLES, matrícula n.º 2190 , representante da Secretaria Municipal de Produção Rural (SEPROR);
- VII – GRESSIÉLE TOLEDO LEITE, matrícula n.º 3462 , representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC);
- VIII – JOAQUIM DUARTE PADILHA, matrícula n.º 1146, representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- IX – SIMONE DE AMORIM PADILHA, matrícula n.º 7997, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- X – ROZANGELA DA CUNHA VEIGA, matrícula n.º 2028, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC);
- XI – PRISCILA DE BARROS ROBBAN, matrícula n.º 9378, representante da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN);
- XII – KELLY DUARTE DA SILVA, matrícula n.º 9322, representante da Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR);
- XIII – CLEIA FERNANDES CABREIRA, matrícula n.º 7469, representante da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP);
- XIV – SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n.º 3562, representante da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC);
- XV – VITOR GUIMARÃES COSTA SALVIDAR, matrícula n.º 8964, representante da Fundação de Cultura do Pantanal (FCC);
- XVI – CARLOS ROBERTO ANDRADE, matrícula n.º 3600, representante da Agência Municipal de Trânsito (AGETRAT);
- XVII – EDMIR BRAGA BARBOSA, matrícula n.º 2420, representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá (PROCON).

Corumbá, 1º de março de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/05/2015 – CONVOCAÇÃO
Processo nº 18284/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR-II, FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS, no Cargo de Agente de Apoio Escolar II – Função Agente de Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, em substituição a uma candidata que desistiu do processo, conforme CI nº546/2015, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

1 – DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Conforme CI/Nº71/2016, encaminha pela Secretaria Municipal de Educação, estão convocadas para contratação pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art.2º,§ 4º da Lei Complementar nº115, de 26 de Dezembro de 2007, conforme cargo /função, de acordo com o quadro de vagas publicado no Edital nº09/01/2015- Processo nº 18284/2015, as candidatas abaixo relacionadas:



Agente de Apoio Escolar II-Função: Agente de Educação Infantil

PORTARIA N° 003 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

N°	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIANNY MOREIRA MEDEIROS	55ª
02	NADJA FABIANA DA SILVA FRANCO	56ª
03	THYS HELENA DE QUEIROZ RAMOS	57ª
04	VERA LÚCIA DE ALMEIDA	58ª
05	SUELI SOUZA LOUREIRO	59ª
06	MIRIAN ORTIZ ROMERO	60ª
07	ELAINE CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS	61ª
08	ROSANGELA CHAVES	62ª
09	KARINE PINTO LEIVA	63ª

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo da CI nº 063/2015 nos autos do Processo 34196/2015, de 27 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34196/2015, de 27 de Agosto de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **ANTÔNIO ANGEL PEREIRA RUIZ** – Agente de Atividades em Saúde II – Matrícula nº. 3558.
- **DANIELLE APARECIDA PÓVOAS** – Gestor de Ações Sociais – Matrícula nº. 7483.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 050 publicada na data de 02 de Outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 004 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 33795/2015, de 25 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33795/2015, de 25 de Agosto de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **ANTÔNIO ANGEL PEREIRA RUIZ** – Agente de Atividades em Saúde II – Matrícula nº. 3558.
- **DANIELLE APARECIDA PÓVOAS** – Gestor de Ações Sociais – Matrícula nº. 7483.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 069 publicada na data de 04 de Dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 005 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 2026/2015, de 19 de Janeiro de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

2.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - cadastramento no PIS/PASEP;
 - uma foto 3x4;
 - comprovante de residência;
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - declaração de bens;
 - declaração de acumulação de cargos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As candidatas deverão comparecer até o dia 8/03/2016, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Rua Gabriel Vandoni de Barros nº1-Bairro Dom Bosco, caso não compareçam estarão desclassificadas e para as vagas remanescentes, serão chamados outros (as) candidatos (as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o Edital nº 09/01/2015-Processo- 18284/2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 002 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 25985/2015, de 16 de Julho de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 25985/2015, de 16 de Julho de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **CLEIDE MARCIA TEIXEIRA** – Agente de Atividades em Saúde II – Matrícula nº. 1542.
- **KATIUSCIA PECANHA ZOLABARRIETA** – Técnica de Saúde Pública I – Matrícula nº. 4728.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 026 publicada na data de 23 de Julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013



Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 2026/2015, de 19 de Janeiro de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **CLEIDE MÁRCIA TEXEIRA** – Agente de Atividades em Saúde – Matrícula nº. 1542.
- **GLAUCY MARIA DIB ELIAS RODRIGUES** – Técnica de Saúde Pública II – Matrícula nº. 6685.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 032 publicada na data de 23 de Setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 006 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da CI nº 624/2015 levada a termo nos autos do Processo 33524/2015, de 21 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33524/2015, de 21 de Agosto de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **GLEIDSON FONTES DA ROSA** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 6636.
- **BENONIS DA SILVA BRASIL** – Técnica de Saúde Pública II – Matrícula nº. 5748.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 035 publicada na data de 18 de Setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 007 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da CI nº 522/2015/CGRH/SMS, levada a termo nos autos do Processo 33505/2015, de 21 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33505/2015, de 21 de Agosto de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **LUCYA MARY DA SILVA** – Agentes de Atividades de Saúde III – Matrícula nº. 3546.
- **SANDRO LUIS TACEO ALVARO** – Agente de Atividades Saúde III – Matrícula nº. 1773.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 034 publicada na data de 18 de Setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 008 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 33497/2015, de 21 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33497/2015, de 21 de Agosto de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **YURY OJOPI GAONE** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula nº. 3908.
- **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE** – Agente de Atividades Saúde II – Matrícula nº. 6991.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 031 publicada na data de 28 de Agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA N° 009 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 16643/2015, de 28 de Abril de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 16643/2015, de 28 de Abril de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **DANIELLE VOGHT DA CRUZ** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 4095.
- **LUIZ ARRUDA MAVINIER NETO** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 8733.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 033 publicada na data de 23 de Setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Março de 2016.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013



FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

REPUBLICAÇÃO

Esclarecimento: A Fundação de Turismo do Pantanal, no uso de suas atribuições, solicita a republicação do Edital de Chamamento Público nº xxxxx/2016, publicado no diário oficial do município de Corumbá/MS, edição nº 885, de terça-feira, 01 de Março de 2016. A republicação deste deve-se a ausência de informações que ora foram inseridas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do inciso I, além da falta do número de referência do edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2016

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DISPONÍVEL NO ALTO DO MORRO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Hélênamarie Dias Fernandes, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento de todos os quem interessar possa, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de propostas de interessados em realizar a locação de espaço físico comercial localizado no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá.

A formalização da locação do espaço comercial localizado no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá se dará através de contrato precário na modalidade de Termo de Permissão de Uso.

As propostas e o documentos pertinentes deverão ser apresentados até as 17:00 horas do dia 25/02/2016 na sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Informações pelo telefone 55 – (067) 3231-2886.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a obtenção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de espaço comercial disponível existente no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá, conforme descrição abaixo:

- 1) **Sala 02:** espaço comercial situado no alto do Morro do Cruzeiro com área total equivalente a 25,19 m². **PREÇO MÍNIMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO = R\$ 327,72 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) mensais;**
- 1.2 - O espaço comercial, sala 02, destina-se a exploração de atividade comercial de alimentos e bebidas (cantina, lanchonete e etc...);
- 1.3 - O horário de funcionamento do espaço, está vinculado ao horário de funcionamento do Morro do Cruzeiro, a saber: 08h as 20h;
- 1.4 - O valor mínimo acima transcrito é critério básico de credenciamento das propostas de locação a serem apresentadas, razão pela qual propostas inferiores aos valores em destaque serão excluídas de plano.

2 - DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em locar o espaço comercial descrito nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 inciso I, do presente *Edital de Chamamento Público*, deverão apresentar proposta de locação, conforme modelo (anexo I), devendo conter em anexo os seguintes documentos:

2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

b) Em caso de pessoa física:

I – Documentos pessoais – fotocópia autenticada do RG e CPF;
 Nota 1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

2.2 – Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado.

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

IV – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei.

V – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

b) Em caso de pessoa física:

Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proponente.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Será considerado como valor mínimo mensal de locação:

1) para a sala 02 o valor de R\$ R\$ 327,72 (*trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos*), monta na qual já estão inclusos os gastos do locatário com água e luz.

3.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

3.3 - Caso o Locatário venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado para julgamento o maior preço de locação mensal apresentado, desde que o proponente atenda aos requisitos previstos neste Edital.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após o julgamento e apreciação das propostas, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Termo de Permissão de Uso do espaço comercial escolhido.

5.2 – A futura Permissionária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso, contados da data de convocação.

6 – DOS RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos administrativos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal Corumbá, dentro dos prazos legais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

7.2 – O credenciado vencedor que se recusar a iniciar suas atividades no espaço comercial objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 – À Administração fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL, sito à Ladeira Cunha e Cruz (Beco da Candelária) n. 37, Lote 2, Porto Geral ou pelo telefone 55 (67) 3231-2886.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2016.

Hélênamarie Dias Fernandes

Diretora-Presidente

Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/Pantanal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Corumbá-MS, ____/____/____.

Ao

Município de Corumbá-MS

Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL

_____, sediada _____, n° _____, Bairro _____, CEP n° _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, (através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____) vem requerer o seu credenciamento para locação do imóvel _____ objeto do Edital de "Chamamento Público nº _____/2016", para o qual seguem em anexo os documentos solicitados.

Nesses termos, pede deferimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E POINT DO CRISTO, nos termos que



seguem.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o n. 17.375.226/0001-70, sediada na Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral, nesta cidade, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **HÉLÈNEMARIE DIAS FERNANDES**, brasileira, divorciada, turismóloga, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 240.035 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 379.001.531-87, residente nesta cidade, doravante denominada **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, com sede na xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Corumbá/MS, neste ato representada por seu proprietário **xxxxxxxxxxxxx**, portadora de cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxx, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **Termo De Permissão De Uso Onerosa**, conforme as cláusulas e condições abaixo e em consonância com o disposto na Lei n. 8.666/93 e na Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso Onerosa Temporária tem por objeto a autorização de uso da Sala Comercial 2, a qual é localizada no Alto do Morro do Cruzeiro em Corumbá/MS, com área de 25,19 m² para o fim de explorar atividade comercial de lanchonete e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada vistoria na área e elaborado laudo, cujo aceite será exigido do **PERMISSIONÁRIO**, no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

2.1. A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar o valor mínimo de R\$ 327,72 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor referente à PERMISSÃO DE USO deverá ser pago, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de guia de recolhimento (DAM) fornecida pelo setor Tributário do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso o valor não seja pago na data discriminada na guia de recolhimento (DAM), o montante devido será atualizado pelo IGP-M a partir do vencimento e incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

4.1. São deveres do **PERMISSIONÁRIO**:

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, não podendo alterar a sua finalidade;

II – pagar o estipulado no presente termo;

III – fazer e manter dentro do espaço locada, às suas expensas, ambiente seguro e higienizado;

IV – cobrir toda e qualquer despesa relativa às taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências ou participar do rateio das despesas, na forma estabelecida pelo **PERMITENTE**;

V – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

VI – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o **PERMITENTE** desde logo;

VII – restituir o imóvel, finda a PERMISSÃO, no estado em que o recebeu, ou seja, desimpedido e em perfeitas condições de uso;

VIII – consultar o **PERMITENTE** antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;

X – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

XI – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao **PERMITENTE**, a sua utilização indevida por terceiros;

XII – responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

XIII – não suspender suas atividades durante o horário de expediente do Mirante do Morro do Cruzeiro, sem haver prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

XIV – manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área objeto da PERMISSÃO;

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

5.1. O horário de funcionamento dos boxes comerciais que compõem o Morro do Cruzeiro de Corumbá deverá ser equivalente ao horário de funcionamento do próprio Morro, a saber 08h as 20h.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A permissão de uso objeto do presente termo perdurará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida pelo **PERMITENTE** a qualquer tempo, não sendo devida qualquer tipo de indenização ao **PERMISSIONÁRIO**, considerando sua natureza jurídica de ato administrativo precário, discricionário e unilateral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Morro do Cruzeiro de Corumbá.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso.

Pelo **PERMISSIONÁRIO** foi dito que aceitava este termo de permissão de uso em todos os seus termos que, lido e conferido, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao **PERMISSIONÁRIO**, uma via para o arquivo da Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL e uma via inserta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Corumbá (MS), xxx de xxxx de 2016.

HÉLÈNEMARIE DIAS FERNANDES

Diretora-Presidente da FUNDTUR/PANTANAL
PERMITENTE

POINT DO CRISTO

PERMISSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROCESSO Nº 41290/2015, DE 16/10/2015
RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Torno público que **APROVO** o Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 001, de 17 de Novembro de 2015, que recomendou a instauração de **processo administrativo disciplinar do Processo nº 41290/2015, de 16/10/2015**, aberto em face da servidora **DARINAH FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 6189, para apurar o descumprimento do inciso XV do art. 121 e art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 com alteração dada pela LCM nº 139/2010.

Hélênomarie Dias Fernandes

Diretora-Presidente

Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/Pantanal

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 02/CMS/2016 Corumbá (MS), 16 de fevereiro de 2016.

Dispõe a publicação de nomes de conselheiros que comporão a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Corumbá - MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (412ª) Quatrocentésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Publicar os nomes de conselheiro (a) municipal de saúde, que comporão a Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Corumbá – MS.

Titulares:

Magna Auxiliadora Martines.
Reinaldo Aparecido dos Santos.

Art. 2º - Ambos representando o Segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.